



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 05/2020

Com amparo no Inciso V do Art. 2º da Portaria-DG ANTAQ nº 324/2021, de 26 de março de 2021, **AUTORIZO A DESPESA** no valor estimado de **R\$ 33.007,44 (trinta e três mil sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Contrato: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 05/2020

Favorecido: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A

CNPJ nº 05.510.654/0004-21

Objeto: Reajuste do valor do Contrato CONT-SAF-ANTAQ/Nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em grupo único, de forma continuada, para sustentar o parque de Tecnologia da Informação e Comunicação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários em infraestrutura de nuvem privada (ou híbrida) de redes, seus meios de comunicação, sistemas funcionais, serviços corporativos e processos de execução em 1º (Central de Serviços de TI e administrativo - triagem), 2º (Atendimento Presencial ao Usuário) e 3º níveis (Operação e Sustentação), Monitoramento, Atividades Projetizadas, Capacitação e Automação, baseado em padrões de mercado, para a execução de tarefas demandadas, rotineiras e projetizadas.

Amparo Legal: Cláusula Sexta do Contrato.

Índice: 1,71% - ICTI (acumulado de 12 meses, em fevereiro/2024).

TABELA 1 - RESUMO GERAL DO REAJUSTE

	Valor Mensal	Valor anual	Valor total (30 meses)
VALOR ATUAL	R\$ 160.410,11	R\$ 1.924.921,32	R\$ 4.812.303,30
VALOR REAJUSTADO	R\$ 163.153,12	R\$ 1.957.837,44	R\$ 4.894.593,60
DIFERENÇA MENSAL	R\$ 2.743,01		
%	1,71%		

O reajuste se refere ao interregno de 1 (um) ano a partir da data do último reajuste do Contrato (22/04/2023), conforme item 15.2 e 15.3 do Termo de Referência. Assim, como o contrato se estende até 22/04/2025, a despesa é autorizada para o período de 22/04/2024 até o fim da vigência contratual.

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

DIFERENÇA MENSAL (a)	22. a 30.04.2024 (b)=(a)/30*9	01.05.2024 a 31.12.2024 (c)=(a)*8	01.01.2025 a 31.03.2025 (d)=(a)*3	01 a 22.04.2025 (e) (e)=(a)/30*22	TOTAL (b)+(c)+(d)+(e)
R\$ 2.743,01	R\$ 822,87	R\$ 21.944,08	R\$ 8.229,03	R\$ 2.011,46	R\$ 33.007,44

Valor Mensal: R\$ 163.153,12 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Período: a partir de 22 de abril de 2024.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Superintendente de Administração e Finanças**, em 15/05/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2240560** e o código CRC **1234FC41**.